



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Ata da Trigésima Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 21(vinte e um) de junho do ano 2016(dois mil e dezesseis).-----

Às dez horas do dia 21(vinte e um) de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) sob a Presidência do Vereador Marcelo Trindade Correa e com a ocupação da Primeira Secretaria pelo Vereador Eduardo Correa Kita, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adriano Guilherme de Teves Moreno, Braz Benedito Arcanjo Filho, Celso Caetano de Miranda, Emanuel Fernandes Freire da Silva, Frederico de Araújo Jesus, Jefferson Vidal Pinheiro, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Rodolfo Aguiar de Faria, Vanderlei Rodrigues Bento e Vinícius Corrêa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente que constou do seguinte: PROJETO DE LEI Nº 34/2016 - VEREADOR EMANOEL FERNANDES FREIRE DA SILVA, ASSUNTO: Proíbe a queima de resíduos sólidos domiciliares e de estabelecimentos empresariais, orgânicos ou inorgânicos, e dá outras providências; REQUERIMENTO Nº 43/2016 - VEREADOR CELSO CAETANO DE MIRANDA, ASSUNTO: Requer ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Juliano de Souza Almeida a Relação dos Contratados das Administrações Direta e Indireta do Município, com suas respectivas datas de Admissões referente ao ano de 2016; REQUERIMENTO Nº 46/2016 - VEREADOR JEFFERSON VIDAL PINHEIRO, ASSUNTO: Requer outorga de Moção de Aplausos ao Ilmº Sr. Dr. Paulo Cesar de Araujo Silva; REQUERIMENTO Nº 49/2016 - VEREADOR RODOLFO DE AGUIAR DE FARIA, ASSUNTO: Requer à Auto Viação Salineira a criação de itinerário de ônibus entre Jardim Esperança e Shopping Park Lagos; INDICAÇÃO Nº 70/2016 - VEREADOR JEFFERSON VIDAL PINHEIRO, ASSUNTO: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito pavimentação na Rua Souza Moreira no Bairro Monte Alegre 2. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como primeiro orador inscrito, o Vereador Celso Caetano Miranda, que inicialmente saudou a todos. Em seguida, disse que lamentava o estado da educação, não só no Rio de Janeiro, mas, em todo o país e reportou-se à época em que a educação era valorizada no Brasil, enfatizando que Leonel Brizola criara os CIEPs que, à época era modelo de escola bem sucedida. A seguir, disse que a educação era fundamental, inclusive para formar bons políticos. Disse ainda, que a população de Cabo Frio, bem como Tamoios deveria ter muita atenção no momento de eleger os candidatos e que ninguém entendia como o prefeito conseguira fazer novas contratações, num momento em que não tinha dinheiro para pagar ninguém. Observou que, por certo o chefe do Executivo precisava garantir os votos nas urnas. Disse que, o prefeito estava retendo um Projeto de sua autoria, dispondo sobre a exigência de que os assessores do prefeito e os políticos deveriam ter ficha limpa para ocupar tais cargos. Reiterou que, exigia que seus projetos saíssem da gaveta das Comissões da Casa e que o prazo para apreciação era de quinze dias. Prosseguindo, observou que caso não ocorresse a tramitação normal de tais projeto, sairia daquela Sessão direto para protocolo Processo no Ministerio

621
P6

Público. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça o seguinte Projeto: Projeto de Lei n. 34/2016. Foram aprovados os Requerimentos ns. 43, 46 e 49/2016 e aprovada a Indicação n. 70/2016. Não havendo mais oradores para o uso da tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será lavrada para que se produza seus efeitos legais.

va

